

**2º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA À SER REALIZADA POR  
VIDEOCONFERÊNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021**

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e bacias contíguas, doravante denominado Comitê Tubarão e Complexo Lagunar, instituído pelo Decreto Nº 838, de 15 de Setembro de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com supedâneo na Resolução Nº 19 de 19 de setembro de 2017 frente aos artigos 40, 41, 42, 44, II, desta Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e ainda com base na NOTA TÉCNICA CONJUNTA: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, CONVOCA os membros titulares e/ou suplentes integrantes do Comitê para Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **26 de Outubro de 2021**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software *Microsoft Teams*, com link de acesso: <http://bit.ly/comitetubarao>, com primeira chamada às **13h45** (com presença de 50% + 1 das organizações-membro), e em segunda e última chamada às **14h00** (com presença de 1/3 das organizações-membro), com a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Leitura, discussão e aprovação da ATA referente a Assembleia Geral Extraordinária, ocorrida na data de 21/09/2021;
2. Abertura do Processo Eleitoral pelo Presidente da Comissão Eleitoral:
  - a) Leitura da nominata das chapas inscritas;
  - b) Início da votação;
  - c) Encerramento da votação;
  - d) Apuração pela Comissão Eleitoral;
  - e) Divulgação do Resultado;
  - f) Posse da Nova Diretoria, mediante assinatura do Termo de Posse.
3. Assuntos Gerais.

**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO  
TUBARÃO, DO COMPLEXO LAGUNAR E BACIAS CONTÍGUAS**

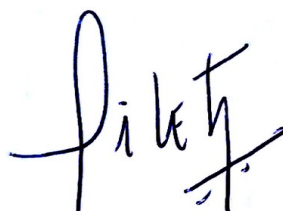
Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, em consonância com a NOTA TÉCNICA CONJUNTA SDE/SEMA/DRHS N° 06/2020, explica-se:

- a) Será considerada válida a presença dos representantes que compareçam a videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê de Bacia;
- b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pelo Secretário Executivo do Comitê;
- c) A abertura da reunião se dará após verificação de quórum para tanto, o qual este se comprovará por meio de *print screen* da tela de videoconferência;
- d) As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando o chat do software de videoconferência.
- e) As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico.
- f) A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS N° 005/2020 e publicada no SIRHESC).

Tubarão, 21 de Setembro de 2021.

**GUILHERME GONÇALVES  
PEREIRA**

Presidente interino do Comitê de  
Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do  
Rio Tubarão, do Complexo Lagunar e  
bacias contíguas



**PATRÍCIO HIGINÓ DE  
MENDONÇA FILETI**

Secretário-Executivo do Comitê de  
Gerenciamento da Bacia  
Hidrográfica do Rio Tubarão, do  
Complexo Lagunar e bacias  
contíguas